

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO
DA**



no valor total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Código ISIN: BRIHSBDBS021

Código de Negociação na B3: IHSB14

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO EM 28 DE JUNHO DE 2024, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/396**

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às
Debêntures.**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 22º andar, Condomínio Torre Z, bairro Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.811.119/0001-11, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **COMUNICAR**, nesta data, o encerramento da oferta de distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 14 de junho de 2024, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com intermediação do **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB

SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS_BB" ou "Coordenador Líder"), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio W Torre JK, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A.*", celebrado em 20 de junho de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Bloco A, Torre Norte, 11º Andar, Conjunto 1101 e 1102, parte, bairro Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a IHS NETHERLANDS BR B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com endereço na Herikerbergweg 88, 1101CM Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.559.280/0001-57 ("Alienante Fiduciante" e "Escritura de Emissão").

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas de Debêntures.

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador foi a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
--------------------	------------------------	--

Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	01	150.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	01	150.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	02	300.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA

RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 28 de junho de 2024.



Coordenador Líder



Demais Coordenadores

